



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 06 de junho de 2023 - Edição 104 - ANO 2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E
LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 – SEMED

O Município de Carapebus, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, na data de 10 de julho de 2023, às 10:00 hs, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, conforme CDL Nº.020/2023. Cujo objeto do credenciamento e a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 06 de junho de 2023.

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
PRESIDENTE/CPL
MAT. 4282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 779 DE 05 DE JUNHO DE 2023.

* Republicada por Incorreção.

DENOMINAÇÃO DE NOME DE RUA

Autoria: Vereador Luciano Sardinha de Carvalho (Deuty) e demais Vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU, e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, SANCIONO A PRESENTE LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Denominação de nome da rua ao lado da Auto Peças Dias – Ubás – Carapebus, como “**RUA NATALICIA DOS SANTOS SIQUEIRA.**”

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 05 de Junho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2023

Espécie: Contrato nº 38/2023, firmado em 02/06/2023 com PRO BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI; Objeto: a contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia para reforma da praça do sapecado, incluindo instalação elétrica e implantação de aparelhos, localizado no Município de Carapebus/RJ. Amparo: Lei nº 8.666/93, Processo CDL 055/2023, Carta Convite 002/2023; Vigência: 02/06/2023 a 01/08/2023; Cobertura Orçamentária: Programa de Trabalho nº 02.008.001.15.451.0010.2.056, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Valor total: R\$ 329.756,44 (trezentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) Signatários: Pelo Contratante JACKSON DA CUNHA FIUZA e pelo contratado: RODOLPHO NOGUEIRA VIEIRA DE MOURA.

JACKSON DA CUNHA FIUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 002/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso XVI do Artigo 6º da Lei Municipal nº660 de 2017 e suas alterações, e considerando o Processo Administrativo nº4341 de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar os efeitos da Portaria nº 001, de 3 de março de 2023 e da Resolução de 03 de março de 2023, pelo prazo de 90 dias a contar do dia 03 de junho de 2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantida as demais disposições da Portaria nº001 e da Resolução nº001 de 2023.

Carapebus, RJ, 06 de junho de 2023.

PAULO VITOR NUNES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.943 DE 06 DE JUNHO DE 2023.****DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de estabelecer Ponto Facultativo no Serviço Público Municipal, e considerando, ainda, a Lei Municipal nº 165 de 09 de Março de 2001.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o seguinte expediente no Serviço Público do Município de Carapebus em decorrência do Feriado Religioso de Corpus Christi, salvo nas repartições cujas atividades são essenciais e indispensáveis.

Dia 08/06/2023 (Quinta-Feira) – Feriado Religioso de Corpus Christi**Dia 09/06/2023 (Sexta-Feira) – Ponto Facultativo**

Art. 2º – Fica estabelecido que as atividades laborais ditas como essenciais do Serviço Público do Município de Carapebus, preferencialmente, não sejam paralisados tendo em vista a essencialidade de alguns serviços.

Art. 3º – Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 06 de Junho de 2023

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 2.942 DE 06 DE JUNHO DE 2023.****Abre Crédito Suplementar em favor da Secretaria Municipal de Fazenda.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 774/2023, alterado pela Lei Municipal nº 777/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 18.630,00** (dezoito mil e seiscentos e trinta reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
02.004.0010412200012.009	33909300	44	1500	18.630,00	
02.007.0010412200012.048	31901100	163	1500		18.630,00
TOTAL				18.630,00	18.630,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 06 de junho de 2023.

BERNARD TAVARES
PREFEITO